Poder Legislativo
Câmara Municipal Itapoá
Santa Catarina

RESOLUÇÃO N. 001/2003
DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

DETERMINA NORMAS PARA RETIRADA DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estipulado que a retirada de cópias de documentos na Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, somente se dará mediante Requerimento formal ou em Sessão Plenária, devidamente deferido pela Presidência da Casa

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal, em 14 de janeiro de 2003.

César Pereira
Presidente

Renato Viana
Vice – Presidente

Edson Luiz Tavares
1º Secretário